

TERMO DE APOSTILAMENTO,

sem ônus para o Estado, ao contrato de prestação de serviços firmado com fulcro na Lei Estadual 18.185, de 04 de junho de 2009, e no inciso IX do art. 37 da Constituição da República de 1988, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e CONTRATADA ABAIXO RELACIONADA.

MASP	NOME	CARGO	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO
1367070-8	LETICIA SARA DOMINGOS	ANEDS - ENFERMEIRA	PRESIDIO DE VIÇOSA	PRESIDIO DE ERMALIA

Belo Horizonte, 13 de setembro de 2019.  
GENERAL MARIO LUCIO ALVES DE ARAUJO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

6 cm -13 1272383 - 1

SECRETARIA DE ESTADO  
DO MEIO AMBIENTE E DO  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade: Pregão Eletrônico - Processo nº. 1371001000012/2019 - SEI nº 1370.01.0006844/2019-79 - Objeto: Contratação de serviços de agente de integração para a operacionalização de atividades de estágio, para atender as necessidades dos seguintes órgãos: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad), Instituto Estadual de Florestas (Ief), Fundação Estadual do Meio Ambiente (Feam), e Instituto Mineiro de Gestão das Águas (Igam), que fazem parte do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Sisema). Data: 01/10/2019, às 10h30min. Local: Rodovia Papa João Paulo II, 4143, Edifício Minas, 2º andar - Serra Verde - BH/MG. A sessão de lances ocorrerá no site: www.compras.mg.gov.br, no qual os interessados poderão retirar os presentes editais.

Belo Horizonte, 14 de setembro de 2019.  
Diogo Soares de Melo Franco - Subsecretário de Administração, Finanças e Tecnologia da Semad.

4 cm -13 1272162 - 1

DECISÃO DOS BENS APREENDIDOS EM  
PROCESSOS DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa sobre os bens apreendidos pelos respectivos autos de infração. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a Diretoria de Auto de Infração, no endereço: 1º andar do Prédio Minas/Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves (Rodovia Papa João Paulo II, número 4143, Serra Verde - Belo Horizonte).

Autuado	Vilela	Nº do AI	Decisão sobre a apreensão
Giovani Brugnera CPF: 579.367.226-53		80624/2015	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
Cândido Martins Maia Junior CPF: 538.386.536-53		27445/2015	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
Amos Soares de Melo RG: 14.259.518		200414/2018	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
Fazenda Sant'anna Ltda. CNPJ: 44.017.440/0007-12		19052/2015	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
Ideilton Alves Coutinho CPF: 153.464.396-68		17216/2015	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
Jose Nilton Marques Coutinho CPF: 044.041.026-66		17214/2015	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
Antônio Martins Viana Neto CPF: 428.002.008-63		183823/2015	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
Thiago Krossin CPF: 048.328.619-21		164979/2015	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD  
CONVERSÃO DA PENALIDADE DE  
ADVERTÊNCIA EM MULTA SIMPLES

A Diretoria de Autos de Infração - DAINF notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa que promoveu a conversão da penalidade de advertência em multa simples. Os interessados deverão entrar em contato com a Diretoria de Autos de Infração, no 1º andar do Prédio Minas/Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves (Rodovia Papa João Paulo II, número 4143, Serra Verde - Belo Horizonte) para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) para quitar o débito devidamente atualizado no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme previsão do Decreto nº 47.383/2018. Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, os autuados poderão dirigir-se pessoalmente à referida Diretoria, ou contatar através do telefone (31) 3915-1280, ou e-mail: dainf@meioambiente.mg.gov.br.

Autuado	Valor (Sem atualização)	Processo	AI
Manoel Domingos de Souza CPF: 206.202.336-72	RS 302,01	547780/2018	37716/2015
Alfredo Alves Pereira CPF: 150.272.758-70	RS 302,01	526610/2018	24068/2015
José Carlos Coelho Cardoso CPF: 246.144.757-87	RS 302,01	676275/2019	29162/2015

\*Decisão sobre a penalidade de apreensão: Perdimento imediato de todos os bens indicados no auto de infração.

CONFIRMAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa que confirmou a(s) penalidade(s) de multa aplicada(s) nos respectivos autos de infração, haja vista a não apresentação de defesa ou a apresentação da mesma de forma intempestiva, conforme o caso. O autuado deverá entrar em contato com a Diretoria de Autos de Infração, no 1º andar do Prédio Minas/Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves (Rodovia Papa João Paulo II, número 4143, Serra Verde - Belo Horizonte) para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) para quitar o débito devidamente atualizado no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme previsão do Decreto nº 47.383/2018. Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o autuado poderá dirigir-se pessoalmente à referida Diretoria, ou contatar através do telefone (31) 3915-1280, ou e-mail: dainf@meioambiente.mg.gov.br.

Autuado	Valor (Sem atualização)	Processo	AI
Thiago Krossin CPF: 048.328.619-21	RS 525,89	673246/2019	164979/2015
Alfredo Alves Pereira CPF: 150.272.758-70	RS 302,01	526610/2018	24068/2015
José Carlos Coelho Cardoso CPF: 246.144.757-87	RS 302,01	676275/2019	29162/2015
Aldery de Oliveira CPF: 023.679.856-18	RS 2.704,56	545357/2018	38003/2015
Humberto Evangelista Gil CPF: 072.492.921-53	RS 10.0001,00	618258/2018	85071/2013
Onesio Barbosa de Oliveira CPF: 761.959.376-49	RS 6.354,81	618321/2018	101520/2013

\*Decisão sobre a penalidade de apreensão: Perdimento imediato de todos os bens indicados no auto de infração.

2 cm -13 1272498 - 1

ADEQUAÇÃO DO VALOR DA PENALIDADE  
DE MULTA SIMPLES

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa que promoveu a adequação do valor da penalidade de multa simples, em obediência à Resolução conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM nº 2.223/2014. Os autuados deverão entrar em contato com a Diretoria de Autos de Infração/SEMAD, no endereço: 1º andar do Prédio Minas/Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves (Rodovia Papa João Paulo II, número 4143, Serra Verde - Belo Horizonte) para a obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), a fim de quitar os débitos devidamente adequados e atualizados no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme previsão do Decreto Estadual nº 47.383/2018. No entanto, querendo, poderão apresentar, no prazo de 20 (vinte) dias, contados desta publicação, manifestação contra a decisão endereçada à: Diretoria de Autos de Infração.

Autuado	Valor Adequado	Processo	AI
Aldery de Oliveira CPF: 023.679.856-18	2.704,56	545357/2018	38003/2015

REMISSÃO DA PENALIDADE DE MULTA SIMPLES

Nos termos do artigo 32 do Decreto 44.844, de 25 de junho de 2008, ficam os autuados abaixo indicados, notificados da decisão de remissão da penalidade de multa dos respectivos autos de infração. O crédito não tributário proveniente das penalidades de multa aplicadas nos autos de infração assinalados abaixo se enquadram nos requisitos do art. 6º caput e §2º, da Lei 21.735/15 modificado pelo art. 77 da Lei 22.549/17, estando, portanto, REMITIDOS. Ademais, conforme disposição do §4º do art. 6º a remissão prevista na lei 21.735/2015 diz respeito EXCLUSIVAMENTE aos créditos não tributários. Os bens eventualmente apreendidos serão objeto de destinação legal, oportunamente, conforme disposições do art. 71 do Decreto 44.844/2008.

Para maiores esclarecimentos, o interessado poderá dirigir-se à Diretoria de Autos de Infração, situada na Rodovia Papa João Paulo II, número 4143, Bairro Serra Verde, Edifício Minas, 1º andar - Belo Horizonte/MG.

Autuado	Processo	AI
EPST - Empresa Prestadora de Serviços e Transportes Ltda. CNPJ: 02.617.709/0002-47	538877/2018	71355/2011

DECISÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa referente autos de infração abaixo. Os autuados deverão entrar em contato com a Diretoria de Autos de Infração para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) para quitar os débitos devidamente adequados e atualizados no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme previsão do Decreto Estadual nº 47.383/2018. No entanto, querendo, poderão apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, recurso contra a decisão administrativa, endereçada à: Diretoria de Autos de Infração/SEMAD, no endereço: 1º andar do Prédio Minas/Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves (Rodovia Papa João Paulo II, número 4143, Serra Verde - Belo Horizonte). Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a Diretoria.

Autuado	Valor (Sem atualização)	Processo	AI
Humberto Evangelista Gil CPF: 072.492.921-53	RS 10.000,00	618258/2018	85071/2013
Onesio Barbosa de Oliveira CPF: 761.959.376-49	RS 6.354,81	618321/2018	101520/2013

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Nos termos do artigo 57 do Decreto nº 47.383/2018, ficam os autuados abaixo indicados, notificados da lavratura de auto de infração em razão do descumprimento da legislação ambiental estadual, com o prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar desta publicação, para apresentar defesa junto à Subsecretaria de Fiscalização Ambiental da SEMAD ou efetuar o pagamento da multa. Comunicamos que findo o prazo abaixo estipulado sem atendimento, será declarada, por termo, a ausência de manifestação do autuado, com as consequências definidas na legislação vigente, sendo promovido o regular encaminhamento do processo. Para maiores esclarecimentos, o interessado poderá dirigir-se à Diretoria de Autos de Infração, situada na Rodovia Papa João Paulo II, número 4143, Bairro Serra Verde, Edifício Minas, 1º andar - Belo Horizonte/MG ou contatar através do telefone (31) 3915-1280.

Nome	Identificação	Auto de Infração
Fernando José Alves	CPF: 050.797.189-27	6309/2015
Fernando José Alves	CPF: 050.797.189-27	6310/2015
Fernando José Alves	CPF: 050.797.189-27	6335/2015
Maurílio Barbosa de Carvalho	CPF: 170.492.296-87	8330/2016
Aparecido Pisolato e Outro	CPF: 847.547.968-53	23271/2015
Kayce C. Oliveira EPP	CNPJ: 26.276.896/0001-20	97064/2016
M.A de Souza - ME	CNPJ: 19.901.932/0001-33	90826/2016
Rubens Aristoteles Menezes	CPF: 774.968.846-34	97395/2016
M.A de Souza - ME	CNPJ: 19.901.932/0001-33	97058/2016
M.A de Souza - ME	CNPJ: 19.901.932/0001-33	90789/2016
José Claudio Casagrande	CPF: 772.297.707-34	90778/2016
Temoteo Alves Brito	CPF: 009.290.775-04	90782/2016
Temoteo Alves Brito	CPF: 009.290.775-04	90783/2016
Ailton Geraldo de Lima	CPF: 643.464.806-59	90784/2016
Orlando Martins dos Santos Soares	CPF: 369.642.636-91	90782/2016
Antônio Eustáquio Mendes	CPF: 127.480.136-20	90781/2016
Usipar Industria e Comercio Ltda.	CNPJ: 21.587.696/0001-74	91100/2016
Sandro Alexandre Liguori	CPF: 604.172.186-72	91068/2016
Nerison Silva de Faria	CPF: 016.142.646-86	91073/2016
José Rodrigues da Silva	CPF: 111.613.736-40	97230/2016
Gilmar Pereira da Silva	CPF: 056.434.526-18	9960/2016
Henrique Ferreira Rocha	CPF: 692.311.926-04	8586/2016
Rosalvo Fernandes da Silva	CPF: 416.068.336-34	23442/2016
Paulo Roberto Costa Nobre	CPF: 181.159.696-72	23445/2016
Durvaldo Soares dos Reis	CPF: 416.414.776-87	23441/2016
Jose Geraldo Costa	CPF: 034.300.226-49	55943/2016
Alexandro Flavio Soares	CPF: 020.273.186-15	89099/2016
São Lourenço Empreendimentos Florestais Ltda.	CNPJ: 09.039.338/0001-21	91424/2016
Vilmara Araújo Prates	CPF: 769.477.186-00	91351/2016
Rafael Pinto Queiroz Neto	CPF: 012.372.526-79	90762/2016
Ugo Bubani	CPF: 318.915.006-00	90758/2016
Wagner da Cruz Coelho	CPF: 008.214.516-42	91050/2016
Nisio Serpa	CPF: 006.740.106-63	93080/2016

53 cm -13 1272452 - 1

INFORMA DO ARQUIVAMENTO DE SOLICITAÇÃO DE  
AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional do IEF da URFBIO Centro Oeste, no uso de suas atribuições, torna público o arquivamento dos processos abaixo identificados: \*Clauder Toledo Gonçalves - Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Lagoa da Prata/MG - PA/Nº 13010000957/17. Motivo: Requerente não apresentou todos documentos necessários à instrução do processo.  
(a) Amanda Cristina Chaves. Supervisora da URFBIO Centro Oeste.

3 cm -13 1272004 - 1

DECISÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Supervisor da URFBIO Centro Oeste do Instituto Estadual de Florestas comunica, para conhecimento dos interessados e para fins de direito, que os processos de autos de infração abaixo foram examinados e decididos conforme o que se segue: \*Processo 571802/18. Autuado: JOÃO DONIZETE DO AMARAL. Auto de Infração: 010784/2018. Decisão: Não Conhecida a impugnação apresentada, manter o auto de infração. É de trinta dias o prazo para interpor recurso ao Diretor-Geral do IEF, consoante o disposto no art. 66 do Decreto 47.383/2018 cumulado com o art. 12, VII do Decreto 47.344/2018. Para pagamento do débito, o autuado deverá entrar em contato com a Coordenação Regional de Controle Processual e Autos de Infração da URFBIO Centro Oeste do IEF pelo telefone (37) 3229-2800 ou pelo e-mail alisson.porto@meioambiente.mg.gov.br. Em caso de não pagamento e não apresentação de recurso ao Diretor-Geral do IEF no prazo de trinta dias, o processo será encaminhado à Advocacia Geral do Estado para a inscrição em dívida ativa. \*Processo 676810/19. Autuado: FUDISIDER FUNDAÇÃO E SIDERÚRGICA LTDA. Auto de Infração: 191106/2019. Decisão: Não Conhecida a impugnação apresentada, manter o auto de infração. É de trinta dias o prazo para interpor recurso ao Diretor-Geral do IEF, consoante o disposto no art. 66 do Decreto 47.383/2018 cumulado com o art. 12, VII do Decreto 47.344/2018. Para pagamento do débito, o autuado deverá entrar em contato com a Coordenação Regional de Controle Processual e Autos de Infração da URFBIO Centro Oeste do IEF pelo telefone (37) 3229-2800 ou pelo e-mail alisson.porto@meioambiente.mg.gov.br. Em caso de não pagamento e não apresentação de recurso ao Diretor-Geral do IEF no prazo de trinta dias, o processo será encaminhado à Advocacia Geral do Estado para a inscrição em dívida ativa. \*Processo 604732/18. Autuado: ROSANGELA APARECIDA TEIXEIRA E CIA. LTDA. Auto de Infração: 010786/2018. Decisão: Não Conhecida a impugnação apresentada, nos termos do art. 72, DEc.47.383/2018. Para pagamento do débito, o autuado deverá entrar em contato com a Coordenação Regional de Controle Processual e Autos de Infração da URFBIO Centro Oeste do IEF pelo telefone (37) 3229-2800 ou pelo e-mail alisson.porto@meioambiente.mg.gov.br. Em caso de não pagamento e não apresentação de recurso ao Diretor-Geral do IEF no prazo de trinta dias, o processo será encaminhado à Advocacia Geral do Estado para a inscrição em dívida ativa. Divinópolis, 13 de setembro de 2019. (a) Amanda Cristina Chaves - Supervisor da URFBIO Centro Oeste - Instituto Estadual de Florestas

9 cm -13 1272359 - 1

REQUERIMENTO DE DAIA

A Supervisora Regional da URFBIO Jequitinhonha do IEF torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme o processo abaixo identificado: \*Município de Leme do Prado/Fazenda Mandassia - CNPJ 01.587.109/0001-30 - Supressão de Cobertura Vegetal Nativa, com destoca, para uso alternativo do solo - Leme do Prado/MG - Processo Nº 14010000498/19 em 13/09/2019.

(a) Eliana Piedade Alves Machado.  
Supervisora Regional da URFBIO Jequitinhonha do IEF.

3 cm -13 1272332 - 1

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA  
INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBIO Centro Oeste do IEF torna público que o(s) requerente(s) abaixo identificado(s) solicitou(ram) Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme o(s) processo(s) abaixo identificado(s): \*Espólio de José Maria Campos/Fazenda Ressaca - CPF: 003.916.976-68 - Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa - Bom Despacho/MG - Processo Nº 13010001230/19 em 01/09/2019. \*Eloirto José de Paulo/Fazenda Prata - CPF: 744.229.796-04 - Supressão de cobertura vegetal nativa sem destoca - Vargem Bonita/MG - Processo Nº 13010001234/19 em 01/09/2019. \*Companhia de Saneamento de Minas Gerais-COPASA/Captação Diamante - CNPJ: 17.281.106/0001-03 - Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa - Santo Antônio do Monte/MG - Processo Nº 13010001253/19 em 02/09/2019. \*Valdeice Aparecida Vitor/Fazenda Tamborete/Barreiro - CPF: 041.485.376-89 - Supressão de cobertura vegetal nativa sem destoca - Capitólio/MG - Processo Nº 13010001270/19 em 04/09/2019. \*Diomy Henrique da Silva/Fazenda Córrego da Tapera - CPF: 114.311.816-25 - Supressão de cobertura vegetal nativa sem destoca - São Roque de Minas/MG - Processo Nº 13010001280/19 em 05/09/2019. \*Geraldo Gualberto de Faria/Fazenda Capivara - CPF: 547.581.146-68 - Supressão de cobertura vegetal nativa sem destoca - São Roque de Minas/MG - Processo Nº 13010001282/19 em 05/09/2019. \*Amauri Joaquim Vieira/Fazenda Veredas - CPF: 051.078.496-87 - Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa - Córrego Danta/MG - Processo Nº 13010001308/19 em 09/09/2019. \*Graziela Viviane Ratts/Fazenda Capivari e Pintos - CPF: 044.472.316-11 - Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa - Bom Despacho/MG - Processo Nº 13010001335/19 em 12/09/2019.

(a) Amanda Cristina Chaves. Supervisora da URFBIO Centro Oeste.

7 cm -13 1272103 - 1

REQUERIMENTO DE DAIA

O Supervisor Regional do IEF da URFBIO Centro Norte, torna público que o(s) requerente(s) abaixo identificado(s) solicitou(ram) Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme o(s) processo(s) abaixo identificado(s): \*JAIR MARCIO DO NASCIMENTO/411.550.096-49/Fazenda Picaço de Cima - Supressão de Cobertura Vegetal Nativa Com Destoca, para uso alternativo do solo - Curvelo/MG - PA/Nº 02030000567/19 em 03/09/2019. (a) Ronaldo José Ferreira Magalhães. Supervisor Regional URFBIO Centro Norte. \*MTM PECUÁRIA LTDA - EPP/25.587.817/0001-39/Fazenda das Pedras - Supressão de Cobertura Vegetal Nativa Com Destoca, para uso alternativo do solo (Pecuária) - Augusto de Lima/MG - PA/Nº 02030000584/19 em 10/09/2019. (a) Ronaldo José Ferreira Magalhães. Supervisor Regional URFBIO Centro Norte.

4 cm -13 1272116 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3201909132133180133.